

LEI Nº 521/2013

EMENTA: “Denomina Nome de Escola Pública Municipal no Município de Jupi-PE e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**.

Art. 1º. Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL “JONAS CORREIA DE OLIVEIRA” a escola “modelo” recém construída no Povoado Santa Rita deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2013.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA

